



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1718, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne à remuneração do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne ao vencimento do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

Parágrafo Único. O vencimento do cargo mencionado no caput deste artigo passa a ser de R\$ 1.344,84 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mantidas as demais características do cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal